

**PROCEDIMENTO CONCURSAL – CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**

Aos quatro dias do mês janeiro do ano de 2022, reuniu o Júri do Procedimento Concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2º grau, de Chefe de Divisão de Recursos Financeiros, autorizado por despacho de 27-12-2021 do Presidente do Conselho Diretivo, com a presença dos seguintes elementos do Júri nomeado: - - - - -

**JÚRI**

**Presidente:** Dr. Rui Gonçalo Pintado, Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. - - - - -

**Vogal Efetivo:** Dr. Fernando Augusto Parsotam, Diretor de Finanças Adjunto da Direção de Finanças de Setúbal na Autoridade Tributária e Aduaneira; - - - - -

**Vogal Efetivo:** Professor Doutor César Peixoto, Professor Associado da Faculdade de Motricidade Humana

**ORDEM DE TRABALHOS**

A presente reunião do Júri do procedimento e nos termos constantes do artigo 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005 de 30 de agosto e pela Lei nº 64/2011 de 22 de dezembro, visa proceder à **definição dos requisitos, critérios e métodos de seleção e respetiva ponderação**, aplicáveis aos/as candidatas/as opositores/as ao procedimento concursal em apreço, nomeadamente - - - - -

- 1 – Grau académico; - - - - -
- 2 – Perfil requerido para exercício do cargo; - - - - -
- 3 – Métodos de seleção; - - - - -
- 4 – Análise Curricular; - - - - -
- 5 – Entrevista; - - - - -
- 6 – Resultado Final. - - - - -

**PONTO 1 - Grau académico**

Os/As candidatas/as devem ser titulares do grau de licenciado/a, preferencialmente em **Gestão; Economia; Finanças** - - - - -

Na **Habilitação Académica (HA)** são considerados os graus académicos de licenciatura ou superior, valorizando-se a titularidade dos mesmos na área do cargo a prover: - - - - -

**PONTO 2 - Perfil requerido para o exercício do cargo**

Os/As candidatas/as deverão possuir o seguinte perfil pretendido para o exercício do cargo: - - - - -

- a) Experiência profissional relacionada com a área funcional colocada a concurso; - - - - -
- b) Capacidade de análise, de planeamento e organização; - - - - -
- c) Competências de liderança e aptidão técnica para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo na área de atividade colocada a concurso; - - - - -
- d) Capacidade de desenvolvimento e motivação; - - - - -
- e) Capacidade de decisão e espírito de equipa; - - - - -
- f) Elevado sentido ético. - - - - -



### PONTO 3 – MÉTODOS DE SELEÇÃO

A seleção dos/as candidatos/as será feita por escolha, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, através de *análise curricular* e de *entrevista de seleção*, recaindo sobre o/a candidato/a que melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições do cargo a prover.

Atendendo a que, nos termos do n.º 5, artigo 21º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, o júri deverá indicar as razões que determinam a proposta de nomeação do/a candidato/a selecionado/a "(...) *abstendo-se de ordenar os restantes candidatos*", foi deliberado, por unanimidade, que a seleção do/a candidato/a resultará da *análise qualiquantitativa dos currículos* apresentados e dos critérios estabelecidos para a avaliação da Entrevista. -----

### PONTO 4 - Análise Curricular

I – *Análise Curricular* – A análise curricular visa qualificar as aptidões profissionais do/a candidato/a, designadamente na área de competências do cargo a prover, com base na análise do respetivo *curriculum vitae*, com uma **ponderação de 25%**, conforme expresso no **anexo I**, o qual é parte integrante da presente ata.

A Análise Curricular não tem caráter eliminatório, dando-se preferência aos/as candidatos/as que reúnam os requisitos mais adequados ao exercício do cargo, nomeadamente no que concerne a experiência profissional e os conhecimentos especializados, na área funcional do cargo a prover. -----

- a) Na **Habilitação Académica (HA)** com uma *valorização de 30%*, são considerados os graus académicos de licenciatura e superior, valorizando-se a titularidade dos mesmos nas áreas do cargo a prover: - -

<b>Grau Académico (Valorização de 30%)</b>	<b>Pontos</b>
Licenciatura em qualquer área	50
Licenciatura em Economia ou Gestão ou Finanças ou Contabilidade	60
Licenciatura e Mestrado em qualquer área	70
Licenciatura e Mestrado em Economia ou Gestão ou Finanças ou Contabilidade	80
Licenciatura e Doutoramento em qualquer área	90
Licenciatura e Doutoramento em Economia ou Gestão ou Finanças ou Contabilidade	100

- b) Na **Formação Profissional (FP)** com uma *valorização de 25%*, apenas será considerada a formação comprovada, devidamente certificada, diretamente relacionada com a área posta a concurso. - - - -

<b>Formação Profissional na área a prover (Valorização de 25%)</b>	<b>Pontos</b>
Sem ações de formação	0
Inferior a 70 horas (inclusive)	40
Entre 71 e 150 horas (inclusive)	50
Mais de 151 horas	60
Pós-Graduação em qualquer área	80
Pós-Graduação diretamente relacionada com o cargo a prover	100

Nos casos em que a duração da ação de formação não conste do respetivo certificado, são adotados os seguintes critérios: -----

Curso de 1 dia ou sem qualquer referência	4 horas
Curso de 1 semana	30 horas
Curso de 1 mês	60 horas

Nos casos de formação especializada ou pós-graduada – que por não conferir titularidade é ponderada no fator *Formação Profissional* – são considerados os seguintes critérios: -----

Curso de Pós-Graduação ou Especialização com datas, sem referência a nº horas	60 horas
Curso de Pós-Graduação ou Especialização com duração inferior a 1 ano letivo	80 horas
Curso de Pós-Graduação ou Especialização com duração superior a 1 ano letivo	100 horas

Sempre que nos certificados de curso de especialização ou de pós-graduação conste o número de horas, será o mesmo tido em consideração e não o valor estimado. -----

c) Na **Formação para Cargos Dirigentes (FCS)** com uma valorização de 10%, apenas será considerada a formação comprovada, devidamente certificada, organizada nos termos previstos do artigo nº 12 da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro de acordo com a sua orientação específica para o cargo a prover: --

<b>Formação para Cargos Dirigentes (Valorização 10%)</b>	<b>Pontos</b>
Sem formação	0
Seminário (SAD)	40
CAGEP *	50
FORGEP	80
CADAP	100

\*Tratando-se de formação obrigatória específica apenas para cargos de direção superior, considera-se de atribuir menor pontuação, valorizando-se a formação obrigatória específica para os cargos de direção intermédia (FORGEP). -----

d) Na **Experiência Profissional (EP)**, com uma valorização de 25%, com vista a avaliar o tempo durante o qual o/a candidato/a tenha exercido funções na área funcional posta a concurso. ---

<b>Experiência Profissional em cargo ou carreira, nas áreas que integram o cargo posto a concurso (Valorização 25%)</b>	<b>Pontos</b>
Sem experiência	0
Até 5 anos de experiência	25
Entre 5 e 8 anos de experiência	50
Entre 8 e 10 anos de experiência	75
Mais de 10 anos de experiência	100

e) No Exercício de Cargo Dirigente (ECD), com uma valorização de 10%, com vista a avaliar o tempo durante o qual o/a candidato/a tenha exercido funções na área funcional posta a concurso. - - -

Exercício de Cargo Dirigente nas áreas funcionais do cargo posto a concurso (Valorização 10%)	Pontos
Sem experiência	0
Até 5 anos	25
Entre 5 e 8 anos (completos)	50
Entre 8 e 10 anos (completos)	75
Mais de 10 anos de experiência	100

### Fórmula da Ponderação da Análise Curricular (AC)

$$AC = (HA*30\%) + (FP*25\%) + (FCD*25\%) + (EP*10\%) + (ECD*10\%)$$

Em que:

- HA Habilitação Académica;  
FP Formação Profissional na área a prover;  
FCD Formação para Cargos Dirigentes;  
EP Experiência Profissional na área a prover;  
ECD Exercício de Cargos Dirigentes.

### Ponto 5 - Entrevista

II – *Entrevista* – A Entrevista visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos/as candidatos/as, designadamente a competência técnica e a aptidão para o exercício de direção, coordenação e controlo. - - - - -

O júri deliberou, ainda, adotar na Entrevista, os seguintes fatores de análise e correspondente ponderação: -

- ⊙ 5% - Discussão Curricular - - - - -
- ⊙ 15% - Motivação Profissional - - - - -
- ⊙ 20% - Capacidade Técnica - - - - -
- ⊙ 10% - Capacidade de organização e planeamento - - - - -
- ⊙ 10% - Capacidade de comunicação - - - - -
- ⊙ 20% - Sentido crítico - - - - -
- ⊙ 20% - Conhecimento e compreensão das áreas do desporto e da juventude, nomeadamente ao nível do desenvolvimento da área a que o concurso respeita - - - - -

A grelha com a indicação dos critérios a serem utilizados na entrevista faz parte integrante da presente ata e consta do **anexo II**. -----

### Fórmula da Ponderação da Entrevista de Seleção (ES)

$$ES = (DC*25\%) + (MP*10\%) + (CT*20\%) + (COP*10\%) + (CC*10\%) + (SC*5\%) + (ACCS*20\%)$$

Em que:

- DC Discussão Curricular
- MP Motivação Profissional;
- CT Capacidade Técnica;
- COP Capacidade de Organização e Planeamento;
- CC Capacidade de Comunicação;
- SC Sentido Crítico;
- ACCS Análise e compreensão de comportamentos sociais.

### PONTO 6 – RESULTADO FINAL

O resultado final do procedimento é expresso, em pontos, na escala de 0 a 100 sendo o resultado das classificações obtidas na *Análise Curricular (AC)* e na *Entrevista de Seleção (ES)*, cuja ponderação resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$RF = (25\% \times AC) + (75\% \times EPS)$$

### AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS/AS

Em conformidade com o disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, no presente procedimento concursal não há lugar a audiência de interessados/as. -----

### PROXIMA REUNIÃO

O Júri reúne para verificação da conformidade das candidaturas e realização da análise curricular, após o termo do prazo de apresentação de candidaturas, em data a acordar por todos os membros -----

---

## ENCERRAMENTO

---

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada por todos os membros do Júri.

---

## O JÚRI

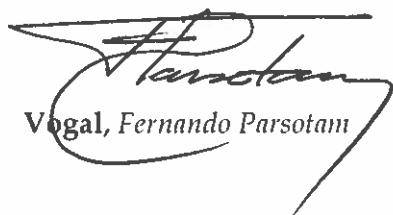
---

**Presidente, Rui Pintado**



---

*Diretor do Departamento de Recursos Humanos,  
Financeiros e Patrimoniais do  
Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.*



**Vogal, Fernando Parsotam**

---

*Diretor de Finanças Adjunto da Direção de Finanças de Setúbal na  
Autoridade Tributária e Aduaneira*

**Vogal, César Peixoto**



---

*Professor Associado da Faculdade de Motricidade Humana*